

Mensagem nº 570

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 6 de setembro de 2004.

